



**COMUNICADO Nº 021 – EDITAL Nº 005/2014**

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL**

**PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (Nível Superior)**

**5ª CONVOCAÇÃO**

O Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Distrito Federal – Sesi/DF, CNPJ nº 03.803.317/0001-54, por meio da Gerência de Desenvolvimento Organizacional, torna público o **Comunicado nº 021**, referente ao Processo de Recrutamento e Seleção de Pessoal, objeto do **Edital nº 005/2014**, aberto para o emprego de **Professor do Ensino Fundamental**, a saber:

**1. 5ª CONVOCAÇÃO**

| CLASS | CANDIDATOS                               | Total  | Status       |
|-------|------------------------------------------|--------|--------------|
| 15    | JANAINA SILVA DE OLIVEIRA                | 108,00 | Convocada    |
| 16    | TÁTILA LAIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA        | 107,00 | Convocada    |
| 17    | SAYONARA DE FRANÇA CASTRO                | 106,00 | Classificado |
| 18    | ANDREIA JUSTINO DA SILVA                 | 105,00 | Classificado |
| 19    | NURIANA DO NASCIMENTO FERNANDES DE SOUSA | 105,00 | Classificado |
| 20    | CRISTIANE RODRIGUES DE SOUSA TEIXEIRA    | 103,00 | Classificado |

**2. DA CONVOCAÇÃO**

2.1. As candidatas **classificadas em 14º e 15º lugar** deverão comparecer ao Edifício FIBRA, **Gerência de Desenvolvimento Organizacional**, localizado no **SIA Trecho 03 Lote 225 – 1º andar**, a fim de retirar os documentos de **EXAME ADMISSIONAL** e de abertura de conta corrente bancária (Banco do Brasil), bem como para entregar os seguintes documentos:

a) Somente originais:

- 01 (uma) foto 3x4 identificada;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- NADA CONSTA Criminal retirado no site do Tribunal Regional do Distrito Federal – **TJDF** ([www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao](http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao));
- NADA CONSTA Criminal retirado no site do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – **TJDFT** ([www.tjdft.jus.br/servicos/certidao-nada-consta](http://www.tjdft.jus.br/servicos/certidao-nada-consta)).

b) Originais e cópias legíveis:

- Documento de Identificação com fotografia nacionalmente aceita.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que contém a fotografia e filiação).
- Título de Eleitor.
- PIS/PASEP
- Caso não tenha PIS/PASEP, trazer a certidão de nascimento.
- Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- Comprovante de Residência atualizado com CEP.



COMUNICADO Nº 021 – EDITAL Nº 005/2014

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL**  
**PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (Nível Superior)**

**5ª CONVOCAÇÃO**

- Certidão de Casamento.
- Certidão de Nascimento dos Filhos até 14 anos para salário família e até 21/24 anos para fins de Imposto de Renda.
- Caderneta de Vacinação dos dependentes (crianças menores de 7 anos).
- Comprovante de Frequência Escolar dos filhos menores de 7 anos.
- Comprovante de Escolaridade dos filhos até 14 anos.
- Certificado de Reservista.
- Comprovante de Escolaridade/Diploma.
- Comprovante de experiência, mínimo de 06 (seis) meses, como professor.

c) Para fins de adesão ao Plano de Saúde – originais e cópias legíveis dos dependentes:

- Certidão de Nascimento;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Documento de Identificação com fotografia nacionalmente aceita.

2.2. O comparecimento do candidato convocado, de acordo com o disposto no item 2.1, deverá ser **no dia 02 ou 03.02.2015, das 08h30 às 11h30 ou das 13h30 às 17h.**

2.3. Poderá solicitar a “**desistência temporária**”, conforme item 11.5 do edital de abertura o candidato aprovado que **não** apresentar, no prazo estipulado pelo **SESI DR DF**, quando da convocação, a documentação exigida para fins admissionais.

2.4. **Em caso de desistência temporária**, o candidato renuncia à sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados aguardando nova convocação que poderá ou não se efetivar no período de vigência deste processo seletivo.

2.5. **O candidato que optar pela desistência temporária**, poderá ter nova oportunidade após a convocação dos demais aprovados, **uma única vez**, conforme especificado no **item 11.5. Caso o candidato opte por nova desistência, esta será** considerada definitiva e o candidato **desclassificado** deste processo seletivo.

**3. DA CONTRATAÇÃO**

3.1. O candidato aprovado firmará **CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO**, com o **SESI DR DF**, cujo início dar-se-á em data a ser designada oportunamente pela Entidade.

3.2. Os novos empregados serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, portanto, sujeitos aos dispositivos legais previstos na CLT, Título IV – **DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO.**

3.3. Após assinatura do contrato de trabalho o novo empregado trabalhará, conforme demanda da entidade, em qualquer uma das Unidades Operacionais do **SESI DR DF** (Setor de Indústria, Taguatinga, Gama, Guará II e Sobradinho) ou em outros locais onde existam atendimentos realizados a critério de conveniência, oportunidade e necessidade da Entidade.



**COMUNICADO Nº 021 – EDITAL Nº 005/2014**

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL  
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (Nível Superior)**

**5ª CONVOCAÇÃO**

**4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações por ele prestadas, bem como acompanhar todos os atos e comunicados que serão divulgadas por meio do site [www.sistemafibra.org.br/sesi/editais](http://www.sistemafibra.org.br/sesi/editais) referentes a esse Processo Seletivo.
- 4.2. Quaisquer alterações referentes aos termos desse Processo Seletivo serão objeto de publicação no site [www.sistemafibra.org.br/sesi/editais](http://www.sistemafibra.org.br/sesi/editais).
- 4.3. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados que serão divulgados não podendo alegar este desconhecimento em qualquer uma das fases do processo seletivo.
- 4.4. O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, obedecidas às disposições da Instrução Normativa de Gestão 003 da Entidade.
- 4.5. O Sesi DR DF a qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo de Recrutamento e Seleção no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas.
- 4.6. Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, serão dirimidos pela Gerência de Desenvolvimento Organizacional.

Brasília – DF, 30 de janeiro de 2015.

**Gerência de Desenvolvimento Organizacional  
Departamento Regional do Sesi DF**